

INTERESSADO - PAULO ANTONIO MAY

ASSUNTO - Contratação de professor - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RELATOR - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

PARECER Nº 2277/74 - CTG - Aprov. em 2/10/74.

I - RELATÓRIO

1. Histórico - A Escola Superior da Educação Física do Cruzeiro submeteu ao Conselho Estadual de Educação o nome de Paulo Antonio May para exercer as funções de Auxiliar da Ensino, ministrando aulas de Judô.

O sr. Paulo Antonio May é licenciado em Educação Física pela escola proponente e o seu diploma está registrado na USP (fl.16). Frequentou vários cursos de orientação pedagógica, seminários e cursos sobre Educação Física, inclusive sobre Jiu-Jitsu e Judô (fl.8).

Foram exibidos os documentos de praxe.

2. Apreciação - De acordo com a informação da Escola, a disciplina Judô (e não cadeira, como se escreveu às fls. 2 e 29) figura no currículo do curso, sendo ministrado no 5º e 6º semestres. Licenciado por essa Escola, o Auxiliar de Ensino proposto, portanto, estudou a disciplina em tela.

Assim a indicação de seu nome pode ser acolhida.

II - CONCLUSÃO - A Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro pode contratar o sr. Paulo Antonio May, licenciado em Educação Física, para, na categoria docente de Auxiliar do Ensino, ministrar aulas de Judô. Convalida-se a sua atividade docente anterior.

São Paulo, 16 de setembro de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Ame-  
ricano Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandei-  
ra de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Natha-  
nael Pereira de Souza e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1974

a) Cons. Luiz Parreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente